



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP 29.730-000 - Telefone - (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI 2.275 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre doação a APAE de Baixo Guandu”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir 35 (trinta e cinco) sacos de cimento, com o fim de ser doado à **APAE de Baixo Guandu**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.630/0001-53, declarada de utilidade pública municipal pela lei 09/86.

Artigo 2º. Os bens acima descritos serão adquiridos pelo menor preço apurado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES e entregue à entidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta lei.

Artigo 3º. Os recursos para satisfação do gasto correrão à conta de dotações já existentes no orçamento em vigor.

Artigo 4º. A entidade beneficiária desta doação se obriga a utilizar-se dos bens unicamente em prol de objetivos sociais, especificamente a construção do piso da quadra de esportes da mesma, e deverá receber fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, devendo ainda, ao término da aplicação dos materiais, prestar contas ao Município através de relatório de conclusão de obra.

Artigo 5º. Em caso de paralisação dos serviços ou de extinção da associação, os bens deverão ser indenizados ao município.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 30 de novembro de 2005.

JOSÉ ELIAS PRUDÊNCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças